



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024, ao Artigo 11 do Projeto de Lei nº 32/2024, que regulamenta a licença para instituição de loteamento de acesso controlado e de concessão de direito real de uso dos bens públicos.

Emenda Modificativa Nº 01/2024, o Artigo 11 do Projeto de Lei nº 32/2024, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 11 Fica autorizada a possibilidade de conversão dos Loteamentos de Acesso Controlado em Condomínios, observando-se o regramento estipulado no Código de Obras e na Lei Complementar nº **284/2022**, desde que comprovada a anuência dos proprietários dos lotes, mediante análise técnica e discricionária da Seção de Fiscalização de Obras.

Parágrafo único. A transferência de propriedade das áreas públicas vinculadas ao Loteamento de Acesso Controlado se dará nos termos da Lei Federal 14.133/2021, incluindo-se a específica autorização legislativa, sem prejuízo a eventual indenização a ser estabelecida em prol do Poder Executivo Municipal por força da conversão prevista no caput deste artigo.

Plenário Syrio Ignatios, 16 de setembro de 2024.

Marcelo Ozelin
Vereador